

ESP-CTO. OPERACOES DA PM - COPOM

Termo de Referência 61/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2026	180388-ESP-CTO. OPERACOES DA PM - COPOM	JENNIFER JOSY DA CONCEICAO SIMPLICIO	14/07/2026 11:45 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	14/2026	057.00200076/2026-15

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza) para o Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo - COPOM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	<u>ODORIZADOR AEROSOL</u> Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragancia Lavanda; Composicao:solvente,alcalinizante,preservante,coadjuvante, Antioxidante,propelente; AcondicionadodeFormaAdequada, semCfc; ProdutoSujeitoaVerificacaoNoAtoDa Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	234431	Lata 380 Mililitros	150
2	<u>DETERGENTE LÍQUIDO</u> Detergente Liquido; PrincipioAtivoAlquil Benzeno Sulfonado de Sodio Linear,alquil BezenoSulfonatodeTrietanolamina, LaurilEster; ComposicaoBasicaSulfatodeSodio, Coco Amido Propil Betaina, sulfato de Magnésio,edta,formol, Corante,perfume;	626321	Galao 5 Litros	200
3	<u>FLANELA</u> Flanela; 100%Algodao;Medindo 28x38cm; Percentual Variando de (2x3)cm; NaCor Branca; Embalado Em Embalagem Apropriada	420505	Unidade	150
	<u>LIMPADOR MULTIUSO</u>			

4	LimpadorMultiusoDomestico; Liquido,para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo:alquilBenzenoSulfonatodeSodio, tensoativosAnionicos,coadjuvante,sequestrante; Essencia, fragancia,agua,e Outras Substancias Permitidas;	405276	Frasco 500 Mililitros	150
5	<u>ODORIZADOR SANITÁRIO</u> OdorizadorSanitario;TipoPastilha/tableteparaCaixaAcoplada; CompostoDodecibenzeno Sulfato de Sodio, Coadjuvantes, Espessante, Fragancia, Corante, Cloreto deBenzalco; FraganciaMarine;NaCorAzul;	350834	Caixa 1 Unidade	600
6	<u>PANO DE LIMPEZA</u> Pano de Copa Cozinha; Compostode100%Algodao; Medindo (Lxc) (70)Cm; VariacaoMaximadeMedida10%; NaCorBranca;Liso; EtiquetaResolucaoDaConmetro N. 02 de 06/05/2008;	608446	Unidade	60
7	<u>SABONETE LIQUIDO</u> Sabonete; Liquido Perolado, Essencia Erva Doce; Sodium Laureth Sulfate,sodiumchloride,disodium Edta,cocamide Dea,peg150 Pentaerythrityltetrastearate; paraHigieneDasMaos, PhEntre6,5e7,0, viscosidade1500-2100Cps;Densidadede 0,980-1,020g/ml;	319394	Galao 5 Litros	200
8	<u>INSETICIDA AEROSOL</u> InseticidaDomestico; Aerosol Eficaz ContraMoscas,Mosquitos, MosquitodaDengue, Pernilongos, Baratas eFormigas; CompostodePraletrina 0,02%a 0,05%;Cipermetrina 0,05%a 0,15%; Imiprotrina 0,04%a 0,08%; Praletrina 0,02%a 0,05%, Solventes e Propelentes,semCfc; PrincipioAtivoGrupoQuimicoPiretrinasePiretroides;	484679	Aerosol 360 Mililitros	80
9	<u>PANO DE LIMPEZA</u> Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao, Absorvente; Medindo (60x40)cm;	449786	Unidade	200

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46.377.800/0001-27-0-000164/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30 de junho de 2025;

III) Id do item no PCA: 251, 252, 254, 256 á 259, 261 e 262;

IV) Classe/Grupo: 8510, 7920, 6850, 7930, 8520 e 6840;

V) Identificador da Futura Contratação: 180388/000014/2026.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais do COPOM**, unidade estratégica que opera ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo essencial a manutenção de **condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes**.

2.3. A aquisição de **materiais de consumo de higiene e limpeza** mostra-se indispensável para assegurar a **conservação dos espaços físicos, a prevenção de riscos à saúde dos servidores e usuários**, bem como o atendimento às normas sanitárias vigentes. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços prestados, impactando negativamente a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.

2.4. A contratação está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021**, além de atender ao interesse público ao garantir condições adequadas de trabalho e operação da unidade.

2.5. Adicionalmente, ressalta-se que os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, permitindo a adoção de procedimento licitatório adequado, conforme previsto na legislação vigente.

2.6. A contratação encontra respaldo nos princípios da **eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento**, previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens de consumo essenciais ao suporte das atividades finalísticas da unidade. A formalização do processo garante adequada previsão orçamentária, padronização dos materiais e gestão eficiente de estoque, evitando aquisições emergenciais que possam comprometer o regular funcionamento de uma **unidade que opera de forma ininterrupta em prol da segurança da sociedade**.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o volume de utilização decorrente do funcionamento ininterrupto do COPOM, a solução prevê o uso racional dos insumos e a destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes ambientais vigentes, buscando minimizar impactos ambientais e promover práticas responsáveis no âmbito da Administração Pública.

3.1.1. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

a) Planejamento da contratação: levantamento da demanda com base no consumo histórico da unidade, considerando sua operação ininterrupta (24h/7 dias) e 1400 usuários (policiais, prestadores de serviço civis e visitantes);

b) Aquisição: seleção de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e quantitativos definidos, conforme padrões de mercado;

c) Transporte e entrega: responsabilidade do fornecedor quanto à entrega dos materiais em condições adequadas de armazenamento, integridade e validade;

d) Armazenamento: acondicionamento em local apropriado, observando requisitos de ventilação, segurança e controle de estoque;

e) Uso/consumo: aplicação dos produtos pelas equipes responsáveis pela limpeza e manutenção, conforme boas práticas e orientações dos fabricantes;

f) Gestão e controle: monitoramento do consumo, validade dos produtos e reposição periódica, garantindo eficiência e economicidade;

g) Descarte: destinação adequada de embalagens e resíduos, em conformidade com normas ambientais e sanitárias vigentes.

3.1.2. Os produtos deverão possuir **boa qualidade, resistência compatível com o uso contínuo**, acondicionamento em **embalagens originais lacradas e identificação do fabricante**. Sempre que possível, deverão ser observados **critérios de sustentabilidade, como materiais recicláveis ou biodegradáveis**, desde que não comprometam a funcionalidade e o custo-benefício.

3.2. Especificação dos Produtos:

3.2.1. ODORIZADOR AEROSOL

- **Volume/Peso:** 360ml.
- **Fragrância:** Lavanda (ou Campos de Lavanda).
- **Formato:** Aerossol (spray manual).
- **Duração do Aroma:** Até 1 hora de perfumação contínua.
- **Ação:** Elimina maus odores de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor.

3.2.2. DETERGENTE LÍQUIDO

- **Fragrância:** Neutra
- **Volume:** 5 Litros.
- **pH:** Neutro (entre 6,5 e 7,5).
- **Cor:** Amarelo (característico da versão neutra).
- **Destaque:** Dermatologicamente testado e hipoalergênico.
- **Sustentabilidade:** Fórmula com tensoativos biodegradáveis.

3.2.3. FLANELA

- **Dimensões:** 28 x 38 cm.
- **Cor:** Branca.
- **Material/Composição:** Confeccionada em **100% algodão** (tecidos de alta absorção).
- **Acabamento:** Costura lateral em overlock para evitar o desfiamento do tecido.
- **Textura:** Macia e felpuda em ambos os lados, minimizando o risco de danos em superfícies delicadas.

3.2.4. LIMPADOR MULTIUSO

- **Apresentação:** Líquido concentrado.
- **Volume:** frasco de 500ml.
- **pH:** Alcalino (formulado para desengordurar).
- **Fragrância:** Original.
- **Destaque:** Ação desengordurante rápida e alto rendimento (para limpeza pesada).
- **Princípio Ativo:** Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (Tensoativo Aniônico).
- **Aditivos:** Álcool (nas versões específicas), Lauramina Óxida e Lauril Éter Sulfato de Sódio.
- **Coadjuvantes:** Alcalinizantes (para quebra de gordura), solventes, sequestrantes e agentes de controle de pH.

3.2.5. ODORIZADOR SANITÁRIO

- **Tipo:** Pastilha/tablete para caixa acoplada.
- **Peso Líquido:** 40g (unidade individual).
- **Fragrância:** Marine (notas refrescantes de brisa marinha).
- **Cor da Água:** Colore a água de **azul** (indicativo de que o produto está ativo).
- **Duração:** Até 4 semanas (ou aproximadamente 300 descargas).
- **Tensoativo Aniônico:** Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio (agente de limpeza e formação de espuma).
- **Coadjuvantes:** Sulfato de Sódio e Espessantes (para controlar a dissolução lenta).
- **Agentes Estéticos:** Fragrância e Corante Azul.
- **Agente de Conservação:** Preservativos para evitar proliferação bacteriana no bloco.

3.2.6. PANO DE LIMPEZA

- **Dimensões:** 45 x 70 cm.
- **Cor:** Branca (lisa)
- **Composição:** 100% Algodão.
- **Gramatura:** Aproximadamente 200 g/m² (tecido encorpado e resistente).
- **Trama:** Tecido liso.
- **Acabamento:** Bainha nas laterais para evitar que o tecido desfie.

3.2.7. SABONETE LIQUIDO

- **Volume:** 5 Litros.
- **Fragrância:** Erva Doce (suave e refrescante).
- **pH:** Neutro (entre 6,0 e 7,5), garantindo compatibilidade com a pele.
- **Aspecto:** Líquido viscoso perolizado ou translúcido.
- **Densidade:** 1,00 a 1,05 g/cm³.
- **Tensoativo Aniônico:** Lauril Éter Sulfato de Sódio (agente de limpeza e formação de espuma).

- **Agente de Viscosidade:** Cloreto de Sódio.
- **Umectante:** Glicerina ou agentes hidratantes para proteção da epiderme.
- **Conservantes:** Metilcloroisotiazolinona / Metilisotiazolinona.

3.2.8. INSETICIDA AEROSOL

- **Volume:** 380ml (aproximadamente 273g).
- **Apresentação:** Aerossol com base aquosa (menos odor e menor impacto ambiental).
- **Ação:** Elimina mosquitos (incluindo o da dengue), pernilongos, moscas, baratas e formigas.
- **Proteção:** Oferece proteção por até 12 horas (em ambientes fechados).
- **Ingredientes Ativos:** Transflutrina (0,02%), Permetrina (0,05%) e Tetrametrina (0,05%).
- **Solvente:** Água (base aquosa).
- **Propelentes:** Gases GLP (Butano/Propano).

3.2.9. PANO DE LIMPEZA

- **Tipo:** Tecido alvejado.
- **Dimensões:** 40 x 60 cm.
- **Material:** 100% Algodão.
- **Trama:** Trama em "X" ou "Pé de Galinha" (proporciona maior volume e retenção de líquidos).
- **Gramatura:** De 150g a 180g por unidade (alta densidade e absorção).
- **Acabamento:** Bainha reforçada em duas ou quatro laterais para evitar desfiamento precoce.

3.3. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade institucional, garantindo suporte contínuo às atividades operacionais, observando qualidade, economicidade, eficiência e responsabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos objetos adquiridos.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A presente proposta de contratação de bens de consumo está fundamentada no conceito do **tripé da sustentabilidade**, que abrange três pilares essenciais: **sustentabilidade ambiental, social e financeira**. Este conceito, conhecido como **Triple Bottom Line**, foi desenvolvido pelo empresário britânico **John Elkington** em 1994 e busca orientar ações organizacionais que promovam equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a responsabilidade social e a preservação ambiental.

Sustentabilidade Ambiental

4.1.1. A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de higiene é essencial para minimizar impactos negativos ao meio ambiente. Sempre que possível, serão priorizados produtos biodegradáveis, recicláveis ou com certificações ambientais que comprovem menor impacto na produção e descarte. Além disso, busca-se reduzir o uso de embalagens plásticas e incentivar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis. Tais medidas contribuem para a preservação dos recursos naturais e garantem um consumo mais consciente por parte da Administração Pública.

Sustentabilidade Social

4.1.2. A sustentabilidade social está diretamente ligada à promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho. O COPOM, como estrutura de grande porte da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é composto por aproximadamente 1.400 profissionais, incluindo policiais militares, atendentes civis e colaboradores de empresas contratadas. A aquisição dos materiais garante condições adequadas de salubridade, higiene e bem-estar aos servidores, refletindo no cuidado com a saúde, dignidade e segurança dos trabalhadores, além de contribuir para a manutenção de um ambiente laboral saudável e humanizado.

Sustentabilidade Financeira

4.1.3. No âmbito da sustentabilidade financeira, a contratação ora proposta, por meio da realização de critério de menor preço por item, visa assegurar a Pregão Eletrônico com **economicidade e eficiência** dos gastos públicos. A **ampla concorrência** permite que fornecedores de diferentes portes participem do certame, fomentando o mercado e incentivando a criação de soluções competitivas. Essa prática estimula o crescimento econômico local e nacional, contribuindo com a geração de emprego e renda, além de garantir o uso racional dos recursos públicos com foco na qualidade e na responsabilidade fiscal.

4.1.4. O atendimento aos requisitos de sustentabilidade não poderá comprometer a qualidade, a eficiência e a durabilidade dos produtos, devendo estar compatível com o uso institucional intenso e contínuo característico do COPOM/PMESP.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação serão excepcionalmente admitida as indicações das seguintes marcas, características e/ou modelos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme previsto no inc. I do art. 41 em decorrência da necessidade da padronização do objeto e manter a compatibilidade dos padrões já adotados pela administração pública. Essa prerrogativa oferece uma descrição mais clara e facilita a compreensão do objeto a ser licitado, com o respaldo na referência do mercado através de produtos com qualidade, de acordo com as justificativas contidas na legislação vigente:

- **ITEM 1** - Referência: Odorizador de ambientes (lavanda) 360ml - tipo "Bom ar";
- **ITEM 2** - Referência: Detergente líquido 5lt neutro - tipo "Ypê";
- **ITEM 3** - Referência: Flanela 28 x 38 cm - tipo "Ouro branco";
- **ITEM 4** - Referência: Limpado multiuso 500ml - tipo "Veja - limpeza pesada";
- **ITEM 5** - Referência: Odorizador sanitário p/ caixa acoplada (marine) - tipo "Pato";
- **ITEM 6** - Referência: Pano de copa 45 X 70 cm - tipo "Circulo";
- **ITEM 7** - Referência: Sabonete líquido 5lt (erva doce) - tipo "Premisse (Premium e Gold)";
- **ITEM 8** - Referência: Inseticida - tipo "SBP";
- **ITEM 9** - Referência: Pano de limpeza 40 X 60 cm - tipo "Alklin".

4.2.1. A fim de complementar o item anterior e melhor entendimento dos itens deste Termo de Referência, segue abaixo tabela com as imagens correspondentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	Odorizador de ambientes - Neutralizador de Odores Lavanda, Frasco 360ml, Embalagem Spray, elimina odores desagradáveis.	

2	Detergente líquido - detergente líquido neutro, 5 litros é uma solução econômica e eficiente, ideal tanto para uso doméstico quanto profissional. Ele é formulado para remover gorduras difíceis de louças e utensílios sem agredir superfícies sensíveis ou a pele.	
3	Flanela - A flanela é ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. É uma ótima aliado na limpeza cotidiana.	
4	Limpador multiuso - Limpador para Limpeza Pesada Original Embalagem Econômica, 500ml.	
5	Odorizador sanitário para caixa acoplada - Bloco para Caixa Acoplada age a cada descarga, mantendo seu vaso limpo e com uma agradável fragrância por até 4 semanas.	
6	Pano de Copa - feito com 100% de algodão, garantindo um toque extra de maciez e qualidade. Com dimensões de 45 x 70cm, é o acessório perfeito para tornar sua cozinha mais elegante e personalizada.	
7	Sabonete Líquido Erva Doce - é uma excelente opção para sua higiene diária. Com fórmula suave e pH fisiológico, este sabonete líquido de 5 litros é ideal para uso frequente, proporcionando uma limpeza eficaz e delicada para todos os usuários.	
8	Inseticida - é eficiente contra mosquitos (incluindo Dengue, Zika e Chikungunya), moscas, baratas e aranhas, com ação rápida e proteção de até 12 horas. Disponível em aerossol, atua à base de água, sendo recomendado para uso doméstico e institucional.	
9	Pano de limpeza - Produzido em 100% algodão. Super macio e absorvente. Área de abrangência: 540 m². Tamanho: 40cm x 60cm.	

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Veda-se a entrega de materiais/produtos que não estejam em conformidade com a legislação pertinente aos órgãos normatizadores e regulamentadores. O produto a ser fornecido deverá estar apto ao uso de sua finalidade, seguindo os padrões técnicos da legislação vigente.

Da exigência de amostra(s)

4.4. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega.

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM, Rua Ribeiro de Lima, 158 - Bom Retiro, São Paulo/SP - CEP: 01122-000**, sendo no horário compreendido entre às 09h00min e 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias** úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigência de habilitação

8.3. Para assegurar e promover a ampla e livre concorrência na licitação, a administração pública dispensa o conjunto de documentos de habilitações jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, considerando que nesta contratação de compras em geral, o objeto licitado tem valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite da Dispensa de Licitação (DL). A medida tomada está nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme disposto no inc. III do art. 70 para adotar a dispensa total ou parcial da documentação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação terá a indicação da dotação orçamentária definida posteriormente pela Diretoria de Finanças (DF). A presente licitação compatibiliza-se com as normas da execução orçamentária e financeira do exercício de 2026, nos termos do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 7 a indicação da fonte de recursos somente será disponibilizada após a formalização do elemento de despesa da contratação decorrente do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, a requerida contratação está fundamentada nos necessários princípios da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

JENNIFER JOSY DA CONCEICAO SIMPLICIO

Aux. de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 11:17:28.

Despacho: E pontualmente fundamentada no princípio da eficiência, que também garante a eficácia e a efetividade no processo de trabalho, após ter sido identificada a necessidade da contratação.

ROBSON DE LIMA BRAZ

Chefe de Projetos



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 11:45:58.